



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 063.21, de 29 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
APROVADO POR RESOLUÇÃO Nº 0311/2021
Na Reunião de 03/11/2021

Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a inclusão dos seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.0000 vínculo(3002) Material de Consumo R\$ 80.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.0000 vínculo(3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura dos Créditos Especiais, abertos no artigo anterior os recursos do excesso de arrecadação do vínculo (3002) Recurso Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente, Nobres Vereadores Municipais.

Apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a análise e a aprovação, pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

A dotação deverá ser inclusa pois não foi prevista na LOA, portanto faz-se necessário para readequação no orçamento da despesa de 2021, do vínculo (3002) Recursos Emendas Parlamentar Individual, indicada pelo Deputado Federal (Jerônimo Goergen), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para gastos na Atenção Básica e será utilizada para reforma da Unidade Básica de Saúde, que é uma necessidade da secretaria, sendo que os dois prédios da secretaria serão unificados e os espaços readequados para melhor atender os munícipes.

Assim, requer a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, face a necessidade de licitar a obra ainda neste ano.

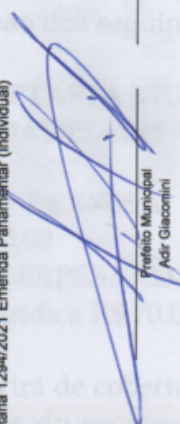


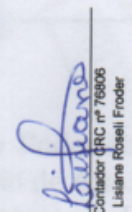
Recebi em 29/10/2021
14 h. 00 min.
Sônia Sbrat

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul - PREFEITURA MUNICIPAL
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Saldos até Outubro
 Fonte: 3002 - Recursos Emendas Parlamentar (Individual) -3002 (4500)

Emissão: 25/10/2021
 Página: 1
 Exercício 2021

Conta	Nome	Orçado	Prev. Adicional	Total	Arrec. no Mês	Arrec. até Mês	Diferença
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EIM	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0.0	BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+
1.7.1.8.03.1.1.26.00.00	3002 Incremento Temporário ao Custeio -PAB- Portaria 1294/2021 Emenda Parlamentar (Individual)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00+


 Adir Glasontini
 Prefeito Municipal


 Lisiane Roselli Froder
 Contador CRC nº 76806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
 Nº 1294/2021
 PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
 Emenda de Lei deste Município, o presente Projeto de Lei
 para aprovação:
PROJETO DE LEI Nº 063.21, de 29 de outubro de 2021.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.
 Art. 1º - O Executivo autorizado a abrir no orçamento-Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a abertura dos seguintes programas:
 PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Manutenção das Prédios e Unidades de Saúde
 33.90.30.0000 vínculo(3002) Material de Consumo
 33.90.30.0000 vínculo(3002) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
 33.90.30.0000 vínculo(3002) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
 33.90.30.0000 vínculo(3002) Recurso Especial de Cobertura dos Créditos Especiais, abertos no artigo 169 da Constituição Federal de 1988, para a abertura do crédito de arrecadação do vínculo (3002) Recurso Especial Individual, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.
 Adir Glasontini
 Prefeito Municipal
 www.almirantetamandare.rs.gov.br - Fone: (54) 3615-1143 / 3615-1145
 CEP: 95523-000 - Almirante Tamandaré do Sul - RS